



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



PROCESSO Nº 23746.010723/2023-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024,
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL
INTEGRADA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM-
ESTAR PARA OS SERVIDORES DA UFSB, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA
GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB e atuando como CONTRATANTE, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Profa. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.664.649/0001-84**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 716, 10º andar, Cidade de Monções, São Paulo, CEP: 04.571.926, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO FREIRE GUERRA**, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.010723/2023-01, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2025 até 28/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 1.1.2. O reajuste de preços com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de setembro de 2023 a setembro de 2024, correspondente a 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), conforme descrito na tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário atual	Valor unitário após Reajuste	Valor mensal após Reajuste	Valor total após Reajuste
01	Serviço mensal de acesso à plataforma digital	600	R\$ 18,15	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	R\$ 136.800,00
02	Taxa única de Setup (Implantação)	-	-	-	-	(Isento)
Total						R\$ 136.800,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

Gestão / Unidade: 26450 / 158720

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231999

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: M20RKG01SBN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itabuna-BA, 2025

Assinado por:

Ricardo Freire Guerra

CF5574067BD54D0...
25/06/2025

RICARDO FREIRE GUERRA
GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA

DocuSigned by:

Joana Angélica Guimarães da Luz

FA14EF8657634AB...
25/06/2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Rubrica

RF

25/06/2025